



**ESTADO DO TOCANTINS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07  
camaraaugustinopolis@gmail.com

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de 17 de outubro de 2023.**  
**INICIATIVA:** Poder Executivo Municipal.

Altera a Lei Complementar nº 024 de 03 de janeiro de 2023,  
e dá outras providências.

#### **1 – RELATÓRIO.**

A proposição trata de projeto de Lei que tem como finalidade alterar a Lei Complementar nº 024 de 03 de janeiro de 2023.

Pois bem.

#### **2 – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS.**

Preliminarmente, cumpre registrar que compete ao Chefe do Executivo criar, modificar, extinguir e manter as denominações de cargos, e, ainda estabelecer as atribuições aos cargos, bem como solidificar políticas salariais, concedendo aumento, reposições salariais, entre outras atribuições, tudo nos termos dos artigos 37 e 39 da CRFB/1988.

Ademais, a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 40, também estabelece que são de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis disponham sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e Autárquica ou aumento de remuneração, entre outros.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS  
Rua Dom Pedro I - S/Nº, Centro - Cep.: 77.960-000 - CNPJ nº 25.065.699/0001-07  
[camaraaugstinopolis@gmail.com](mailto:camaraaugustinopolis@gmail.com)

Tratando-se o projeto em análise de adequação da nomenclatura e criação de cargo de Coordenado do Cadastro Único do Poder Executivo do Município de Augustinópolis/TO, não se verifica nenhum vício de iniciativa na presente propositura.

Pontua-se que a elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa de acordo com o regramento previsto na Lei Complementar nº 95/1998, em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 59 da Constituição da República. No caso em análise, não há correções a serem feitas no texto.

### **3. EM CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e redação emite Parecer Favorável à tramitação do projeto de Lei Complementar nº 003/2023, de 17 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Justiça e Redação.

Augustinópolis, 23 de outubro de 2023.

  
**WAGNER MARIANO UCHÔA**  
Presidente

  
**ÂNGELA MARIA SILVA ARAUJO**  
Relatora

  
**JOSE AUGUSTO ARAUJO NETO**  
Membro